



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

1ª REPUBLICAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **PORTARIAS nº 067, 073, 287 e 467 de 2017**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, **realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 009/17 – 1ª Republicação, Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 20170000108, oriundo da DIRETORIA GERAL, para “Aquisição de quitandas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos”**. Observando que houve ampla divulgação do Edital, via internet, site da Câmara Municipal de Goiânia, publicação no Jornal O POPULAR do dia 12 de julho de 2017, na edição nº 6608 de 12 de julho de 2017 do Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas dos Municípios, além de ter o aviso de Edital anexado nos Murais da Câmara Municipal de Goiânia. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, e após aguardar 30 (trinta) minutos do horário preestabelecido, o PREGOEIRO abriu a sessão e constatou que somente uma empresa interessada encaminhou o envelope com seus documentos de credenciamento, proposta e habilitação, sendo a empresa **BM Distribuidora de Alimentos Eireli-ME** (DOCUMENTO EM ANEXO), e considerando que trata-se de repetição do certame, o Pregoeiro e Equipe de Apoio resolvem dar sequência ao certame, com abertura de envelope proposta e de habilitação. A seguir, foi apresentado seus preços primitivos, havendo abertura do Envelope Proposta do licitante interessado. Assim o Pregoeiro anunciou a conferência da documentação de habilitação da empresa participante. Foi constatado que as Certidões referentes aos itens



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.2.3, 8.1.2.4 e 8.1.2.5, que são documentos relativos a Regularidade Fiscal estão apresentando pendências, passíveis de serem resolvidas, sendo assim o Pregoeiro e Equipe de apoio, com base no item 8.1.2.7.1, resolveram conceder à licitante o prazo de 05 (cinco) dias) úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização das pendências. Assim o Pregoeiro declarou momentaneamente vencedora a empresa: **01 - BM Distribuidora de Alimentos EIRELI-ME, por ter oferecido o menor preço unitário de R\$ 34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, ficando sua habilitação condicionada a apresentação dos documentos citados acima. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio, bem como pelos participantes. Eu, Suzana Carneiro de Oliveira, a digitei e também assino. Goiânia, Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017.

EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES
BM Distribuidora de Alimentos Eireli-ME	23.845.099/0001-28	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima CPF.: 592.110.321-72

Antônio Henrique Guimarães Isecke
PREGOEIRO

Alexandre Emanuel Rodrigues
Equipe de Apoio

Vitor Almeida Pereira
Equipe de Apoio

Suzana Carneiro de Oliveira
Equipe de Apoio